

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-0000.00-5434-980-PPM-020	
	CLIENTE:	-	FOLHA: 1 de 11	
	PROGRAMA:	Padronização de EPI para Aquisição		-
	ÁREA:	-	-	
SMS	TÍTULO: CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO - UTILIZAÇÃO DIÁRIA -			PÚBLICO
				SMS/ECE/SEG
ÍNDICE DE REVISÕES				
REV.	DESCRIÇÃO OU FOLHAS ATINGIDAS			
0	Especificação Inicial			
A	Adequação a ABNT NBR 8221:2015			
B	Adequação a validade do capacete e outros requisitos de ensaios			
C	Inclusão de protetor auditivo conjugado ao capacete de segurança			
D	Inclusão de norma (ABNT NBR 15560) sobre envelhecimento e requisitos de ensaios			
E	Inclusão de método de ensaio para capacetes envelhecidos			
F	Correção do NM e alteração em 7.2.1.3 do termo “cintas amortecedoras duplas” para “cintas amortecedoras” por solicitação de fabricante			
G	Inclusão de NM e correções ortográficas, por solicitação de fabricante			
H	Inclusão de requisito de Registro de EPI da Animaseg			
	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	01/10/2019	21/10/2019	29/11/2019	30/03/2020
PROJETO	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD
EXECUÇÃO	GT	GT	GT	GT
VERIFICAÇÃO	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD
APROVAÇÃO	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.				

ÍNDICE

1.	OBJETIVOS	2
2.	PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO	2
3.	DEFINIÇÕES	2
4.	ABRANGÊNCIA	3
5.	INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT)	3
6.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
7.	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	4
8.	ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO	6
9.	ENSAIOS	9
10.	ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC	11
11.	LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)	12
12.	HOMOLOGAÇÃO	12
13.	DESENHOS	13

1. OBJETIVOS

Esta especificação fixa requisitos técnicos para a aquisição de capacetes de segurança com protetor auditivo (ET-0000.00-5434-980-PPM-028) para uso geral.

Exceção: Eletricistas que devem utilizar o capacete de segurança Classe E/Tipo II e protetor facial AE-2 (ET-0000.00-5140-980-PPM 009).

Esses capacetes de segurança são destinados aos profissionais da Petrobras em atividades operacionais, de utilização geral, que necessitem deste tipo de proteção em todo o Sistema Petrobras.

Esta ET considera que sua aplicação pode ser com base nas análises de risco da Unidade.

2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO

Visando manter um nível adequado de atualização, o grupo técnico definiu que esta especificação deve sofrer revisões técnicas a cada dois (02) anos.

Consulte a última versão desta ET no sítio Petrobras em:

<http://canalforneecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas>

3. DEFINIÇÕES

Capacete de segurança possui proteção contra o impacto de objetos sobre o crânio e agentes agressivos da área de riscos. É um equipamento de proteção individual (EPI), conforme os preceitos da norma regulamentadora nº 6 (NR-06).

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº		ET-0000.00-5434-980-PPM-020		REV. H			
					FOLHA	3	de	13
	TÍTULO: CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO – UTILIZAÇÃO DIÁRIA –				PÚBLICO			
				SMS/ECE/SEG				

O capacete de segurança Tipo I é concebido para reduzir a força de impacto resultante de um golpe no topo da cabeça.

O capacete de segurança Tipo II é concebido para reduzir a força de impacto resultante de um golpe no topo ou nas laterais da cabeça.

O capacete de segurança Classe G é concebido para reduzir o risco de choque elétrico com condutores elétricos de baixa tensão. É ensaiado com tensão de 2.200 V c.a.

O capacete de segurança Classe E, utilizado na ET-0000.00-5140-980-PPM-009, é concebido para reduzir o risco de choque elétrico com condutores elétricos de alta tensão. É ensaiado com tensão de 20.000 V c.a. e utilização exclusiva para os eletricitistas.

O capacete Tipo II contempla os requisitos do capacete Tipo I, assim como o capacete Classe E contempla os requisitos da Classe G.

4. ABRANGÊNCIA

Esta especificação técnica é aplicável aos capacetes de segurança de utilização diária dos empregados, em atendimento ao **PE-1PBR-00494 - SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E EPI**, para todo o Sistema Petrobras, padronizadas em dois modelos:

MODELO I – Capacete para utilização geral [Classe G e Tipo II];

MODELO II – Capacete para trabalhos em altura [Classe G e Tipo I].

5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT)

A constituição original do Grupo de Trabalho para a elaboração das Especificações Técnicas de EPI de Uso Geral foi através do DIP SMS/ECE 12/2013.

Esta Especificação Técnica está sob a responsabilidade da Gerência Geral de Estratégia e Centro de Excelência em SMS (SMS/ECE) e da Segurança e Integração de Higiene Ocupacional e Ergonomia (SMS/ECE/SEG).

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documento	Título
PETROBRAS	Guia de referência visual de uniformes e vestimentas de trabalho
ABNT 8221	Capacete de segurança para uso ocupacional – Especificação e métodos de ensaio.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº	ET-0000.00-5434-980-PPM-020			REV.	H		
							FOLHA	4	de	13
	TÍTULO: CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO – UTILIZAÇÃO DIÁRIA –						PÚBLICO			
						SMS/ECE/SEG				

ABNT NBR 9512	Fios e cabos elétricos - Intemperismo artificial sob condensação de água, temperatura e radiação ultravioleta B, proveniente de lâmpadas fluorescentes
ABNT NBR 15560-3	Filmes plásticos agrícolas para cultivo protegido - Parte 3: Telas para sombreamento e proteção
ANSI /ISEA Z 89-1	Industrial Head Protection
ASTM D3045	Standard Practice for Heat Aging of Plastics Without Load
ISO 4892	Plastics Methods Exposures to laboratory light sources

7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

7.1 Características gerais

Característica	Proteção do cabeça contra impacto de objetos sobre o crânio associado a protetor auditivo
CA ou RA*	Válido
Risco	Impacto contra estruturas, quedas de objetos e proteção auditiva
Ensaio	Conforme ABNT NBR 8221 (em vigor), ANSI/ISEA Z89-1 ou ANSI/ISEA Z89-1(modificada proposta nesta ET)
Sistema de fixação	Permitir o acoplamento do protetor auditivo
Cor do casco	Branca
Aba	Frontal
Tamanho	Único com regulagem
Fornecimento	Menor que 1(um) ano, a partir da data de fabricação do casco

* RA – Registro de EPI da ANIMASEG (Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho)

7.2 Características Construtivas

7.2.1 Requisitos

7.2.1.1 O capacete pode ser do Classe G Tipo I ou Tipo II, dependendo do modelo escolhido;

7.2.1.2 Possuir aba frontal e atender aos requisitos da ABNT NBR 8221 em vigor, ANSI-ISEA 89-1 ou a ANSI-ISEA 89-1 (MOD.) proposta por este documento

7.2.1.3 Possuir um sistema para fixação (*slot*) do acessório 'protetor auditivo'.

7.2.1.4 Suspensão em material maleável, sem arestas cortantes, com identificação do fabricante e cintas amortecedoras em tecido que permitam ajuste, com as seguintes características:

- Tira de nuca com ajuste simples; fixação por no mínimo quatro pontos;
- Tira absorvente de suor (testeira) em material que não cause irritação na pele;
- Jugular ajustável em tecido, integrada à suspensão, que permita seu ajuste após colocação da proteção respiratória, sem comprometer a eficiência desta.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ^{Nº}		ET-0000.00-5434-980-PPM-020		REV. H
					FOLHA 5 de 13
	TÍTULO: CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO – UTILIZAÇÃO DIÁRIA –				PÚBLICO SMS/ECE/SEG

7.2.1.5 Protetor auditivo constituído por 2 (duas) conchas em plástico resistente a choques mecânicos, preenchidas internamente com espumas, interligadas por haste fixa sobre a cabeça.

7.2.2 Marcação

7.2.2.1 O casco do capacete de segurança deve conter um campo de identificação indelével, com as seguintes informações:

- a) Nome ou marca do fabricante ou importador;
- b) Data de fabricação;
- c) Lote de fabricação;
- d) Símbolo do Inmetro;
- e) Número do Certificado de Conformidade, CA ou RA.

7.2.2.2 O sistema de suspensão do capacete de segurança deve possuir marcações permanentes e legíveis, em qualquer região, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou marca do fabricante ou importador;
- b) Data de fabricação;
- c) Modelo do casco.

7.2.2.3 Quando indicado o tamanho de cabeça, quando aplicado, deve ser indicado no casco e na suspensão.

7.2.2.4 Na parte superior frontal ao capacete, deve ser aplicada a Marca Petrobras através do processo de tampografia com tinta a frio. O comprimento da Marca deve ser conforme “DESENHOS”.

Notas

- 1) A assinatura vertical deve ser baixada do endereço: www.marca.petrobras.com.br
- 2) Para resguardar a integridade física do usuário e garantir a segurança, o *kit* de peças de reposição e acessórios para o capacete, quando adquirido separadamente, deve corresponder à mesma marca e modelo do fabricante do capacete.
- 3) O protetor auditivo é intercambiável e, portanto, pode ser adquirido por licitação independente, atendendo a ET-0000.00-5434-980-PPM-028.

8 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO

8.1 O licitante pode participar nas categorias de enquadramento descritas como:

Situação do licitante	Documentação em nome
Fabricante com produção própria;	Fabricante
Fabricante associado a facções;	Fabricante
Produção principal terceirizada (facção);	Fabricante principal
Empresa de representação do produto de fabricação nacional.	Empresa representante ou fabricante nacional
Importação completa do produto com representação no Brasil	Representante nacional ou fabricante do exterior

Notas

- 1) O licitante pode estar associado a um ou mais fabricantes de forma a atender as demandas do contrato. Neste caso, todos os fabricantes, fornecedores e facções devem atender integralmente aos requisitos desta ET. Caso um dos fornecedores apresentados pelo licitante não estiver em conformidade com esta ET, o licitante será considerado não conforme a este item;
- 2) O licitante deve declarar em papel timbrado próprio qual o tipo de categoria de enquadramento;
- 3) Quanto aos ensaios:
 - a) O licitante deve apresentar cópias de todos os certificados de ensaio;
 - b) Todos os certificados de ensaios devem ser emitidos por laboratórios de ensaio de terceira parte ou organismos de certificação de produtos (OCP) acreditados conforme as normas citadas nesta ET.

8.2 Orientações para a fase de licitação:

<p>8.2.1</p> <p>Obrigações do licitante, para cada material apresentado conforme a categoria estabelecida na fase de licitação</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. apresentar ao órgão da Petrobras responsável pela licitação documento formal (carta timbrada), relacionando as empresas: <ol style="list-style-type: none"> a) Fornecedoras (materiais e acessórios); b) Fabricantes envolvidos no processo de fabricação do casco, suspensão e protetor auditivo, quando aplicável, se não for o fabricante; c) Fabricas associadas, para o caso de facção (ões) (terceirização da produção); d) Unidades fabris que irão produzir os produtos desta licitação. 2. apresentar documento formal, em carta timbrada, emitido por cada fornecedor ou fabricante, de materiais, acessórios, aviamentos, tecidos, fição e preparação das fibras (quando aplicável se não for o fabricante). Estas cartas devem conter seus respectivos endereços, contatos, assinatura e identificação formal do responsável da empresa. 3. apresentar cópia (s) do (s) certificado (s) do (s) Sistema (s) da Qualidade, quando aplicável: <ol style="list-style-type: none"> a. Fabricante do casco, suspensão e protetor auditivo; b. Fornecedor (es) do casco e suspensão, quando aplicável; c. Revenda ou representação com respectivas fábricas associadas; d. Importador ou representação. 4. apresentar cópia do certificado Seloqual – ABIT, ABVETEX ou similar (para comprovação de regularidade trabalhista e fiscal) de toda (s) a (s) empresa (s) faccionista (s) do processo fabril. 5. apresentar cópias dos certificados ou relatórios de ensaios do capacete de segurança: <ol style="list-style-type: none"> a. casco; b. suspensão; c. protetor auditivo. 6. apresentar cópia do Certificado de Conformidade (SBAC), Certificado de Aprovação – CA ou RA da Animaseg – válido e em nome do licitante. 7. encaminhar ao órgão responsável pela licitação uma amostra nova e completa de cada modelo licitado, para avaliação da conformidade fabril. 8. autorizar o armazenamento total, parcial ou descarte das amostras encaminhadas para avaliação da conformidade, permitindo posteriores análises e comparações dos materiais fornecidos 9. disponibilizar instruções sobre os cuidados a serem adotados para os capacetes de segurança, conforme os requisitos legais e normativos, como: armazenagem, ajustes e higienização. 10. encaminhar cópias dos resultados de ensaios, documentos, fotos e filmes ao órgão responsável pela licitação por meio eletrônico magnético não regravável (CD ou DVD)
<p>8.2.2</p> <p>Obrigações do licitante após a assinatura do contrato</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicar qualquer alteração do capacete de segurança ou suas partes, que somente pode ser efetuada com prévio conhecimento e concordância formal da Petrobras, que realizará avaliação idêntica àquela estabelecida no PATEC inicial. Exemplos de alterações: Fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou do fabricante associado. Penalização: Cancelamento contratual.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ^{Nº}		ET-0000.00-5434-980-PPM-020		REV. H
					FOLHA 8 de 13
	TÍTULO: CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO – UTILIZAÇÃO DIÁRIA –				PÚBLICO SMS/ECE/SEG
8.2.3 Orientações ao órgão Petrobras responsável pela licitação	a) Encaminhar os ensaios e documentos, fotos e filmes ao coordenador do grupo de trabalho permanente responsável pelo PATEC, para garantir a rastreabilidade dos ensaios. b) Encaminhar a amostra do capacete de segurança ao coordenador do Grupo de Trabalho Corporativo Permanente responsável pela emissão do PATEC.				
8.3 Orientações durante vigência do contrato					
8.3.1 Orientações ao órgão da Petrobras responsável pelo diligenciamento	1. Encaminhar ao GT, via coordenador, para avaliação e emissão de PATEC, quaisquer solicitações de alterações técnicas, para a emissão de autorização formal da Petrobras. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou do confeccionista.				
8.3.2 Não conformidades nas avaliações da Auditoria	1. Caso os capacetes de segurança utilizados para os ensaios de “prova e contraprova” forem reprovados, o fornecedor deve corrigir as não conformidades identificadas, realizar novos ensaios complementares e apresentá-los à Petrobras, em um prazo de 90 dias corridos. Após sua aprovação pela Petrobras, deve realizar a substituição de todas as peças fornecidas nos lotes reprovados, estando ainda o fornecedor sujeito às sanções contratuais. A critério da Petrobras pode ser acordado uma prorrogação do prazo, por justa comprovação da impossibilidade de atendimento. 2. Caso o capacete de segurança seja fornecido com material ou acessórios divergentes ao das amostras encaminhadas e declaradas na licitação, o processo de fornecimento pode ser interrompido e as cláusulas de “recall” aplicadas. 3. Em caso de identificação de não conformidades, a critério da Petrobras, novos ensaios podem ser solicitados para a confirmação da adequação de outros lotes, dentro do mesmo contrato de fornecimento. 4. Os processos de correção, certificação e substituição das peças divergentes são de inteira responsabilidade do fornecedor, sem qualquer ônus para a Petrobras.				
8.3.3 Auditoria durante a vigência do contrato	1. A cada ano de contrato será recolhido, dentro dos lotes fornecidos, uma quantidade suficiente para ensaios de confirmação de que os capacetes de segurança continuam em conformidade com esta ET, em sistema de “prova e contraprova”; 2. A Petrobras informará ao licitante o número de peças que será enviada para auditoria, em um laboratório de ensaio de terceira parte, para confirmação dos resultados dos ensaios iniciais; 3. O licitante deve prever todos os custos (ensaios e logísticas) desta auditoria; 4. Caso o licitante tenha apresentado na licitação ensaios realizados em laboratórios estrangeiros, para efeito desta avaliação, pode optar pela realização dos ensaios realizados em laboratórios nacionais credenciados ou acreditados pelo Inmetro.				

9 ENSAIOS

9.1 Atender a todos os ensaios gerais para capacetes de segurança estabelecidos na ABNT NBR 8221 vigente, ANSI-ISEA 89-1 ou na ANSI-ISEA 89-1 modificada proposta por este documento.

9.2 Ensaios	Requisito desta ET	ASTM/ANSI	ABNT/ISO
Casco			
a) Inflamabilidade A chama de ensaio deve se extinguir em até 5 s após a sua remoção	-	ANSI ISEA Z89.1	ABNT NBR 8221
b) Transmissão de força Não pode transmitir para a cabeça padrão uma força superior a 4450 N; O valor da média não pode ser superior a 3780 N A desaceleração máxima não pode ser superior a 150 g.	-	ANSI ISEA Z89.1	ABNT NBR 8221
c) Penetração no topo A punção não pode entrar em contato com o topo da cabeça padrão.	-	ANSI ISEA Z89.1	ABNT NBR 8221
d) Penetração Excêntrica A punção não pode entrar em contato com a cabeça padrão, quanto atingir qualquer ponto acima da LED Obs. Requisito para o Tipo II / Classe G	-	ANSI ISEA Z89.1	ABNT NBR 8221
e) Isolamento elétrico O capacete deve resistir a 2200 Vc.a. (rms) a 60 Hz, por 1 min. A corrente de fuga não pode ser superior a 3,0 mA.	-	ANSI ISEA Z89.1	ABNT NBR 8221
f) Ensaio de envelhecimento acelerado ⁽¹⁾	-	ASTM 3045-18	ISO 4892 ou ABNT NBR 9512
g) Penetração no topo A punção não pode entrar em contato com o topo da cabeça padrão.	Após ensaio de envelhecimento equivalente à dez anos (para raios UV, umidade 80% e temperatura 25°C)	ANSI ISEA Z89.1 Ou ANSI ISEA Z89.1 (mod)	ABNT NBR 8221
h) Penetração excêntrica A punção não pode entrar em contato com a cabeça padrão, quanto atingir qualquer ponto acima da LED Obs. Requisito para o Tipo II / Classe G			ABNT NBR 8221
i) Isolamento elétrico O capacete deve resistir a 2200 Vc.a. (rms) a 60 Hz, por 1 min. A corrente de fuga não pode ser superior a 3,0 mA.			ABNT NBR 8221
Jugular			
j) Alongamento Deve ter largura mínima de 12,7mm, quando submetida a uma carga de (15 ± 0,5) N Teste de retenção	-	ANSI ISEA Z89.1	ABNT NBR 8221

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº	ET-0000.00-5434-980-PPM-020			REV.	H		
							FOLHA	10	de	13
	TÍTULO: CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO – UTILIZAÇÃO DIÁRIA –						PÚBLICO			
						SMS/ECE/SEG				

Protetor auditivo			
k) Ensaio do nível de redução de ruído Nível de redução de ruído subject fit (NRRsf) de 20 dB a 24 dB ($21 \leq \text{NRRsf} \leq 27$) ²	ABNT NBR 16076 Método B		

NOTA 1 – Será aceito o processo alternativo de realização de ensaios em capacetes com mais de dez anos, em bom estado de conservação, fornecido pela Petrobras, que serão substituídos por capacetes novos pelo fabricante, em idêntica quantidade. Este processo está condicionado a possibilidade da Petrobras em recolher os capacetes de segurança de suas áreas operacionais da marca do fabricante.

NOTA 2 – Método proposto para o ensaio modificado de acordo com a ANSI-ISEA Z89.1

- Samples (1-5) conditioned Normal Hot
 - Samples (6-10) conditioned “LT” Lower Temperature testing
 - Samples (1-4) and (6-9) are subjected to Force transmission testing
 - Samples (5) and (10) are subjected to Apex Penetration testing
- Observação: “Off Center Penetration” para o ensaio de Penetração Excêntrica na condição de Tipo I Classe G)
- “Samples (1) and (6) are subjected to Electrical Insulation testing
 - Sample (2) is subjected to Shell Flammability Resistance

NOTA 3 – A correlação empírica entre o tempo de envelhecimento e durabilidade esperada pode ser obtida na ABNT NBR 15560-3, Tabela A.1

NOTA 4 – Será aceito os resultados de ensaios realizados em conformidade com normas internacionais ou norte americanas, que comprovem, no mínimo, o mesmo nível de redução de ruído.

NOTA 5 – O ensaio de penetração excêntrica completo é aplicável apenas aos capacetes de Tipo II e Classe G.

NOTA 6 – Para os casos onde for apresentado relatório de ensaio completo, incluindo o ensaio de penetração excêntrica com resultado “aprovado”, o relatório de ensaio será considerado “conforme” em licitações para todos os modelos desta ET.

9.3 Devem ser fornecidos à Petrobras cópias dos relatórios de ensaio, que devem comprovar que os capacetes de segurança foram ensaiados e aprovados de acordo com a versão atual da ABNT NBR 8221 ou ANSI-ISEA Z89.1 (mod). Da mesma forma, fotos e filmes que demonstrem a rastreabilidade das amostras efetivamente ensaiadas.

9.4 Os certificados de conformidade ou cópias dos relatórios de ensaios devem apresentar claramente identificados:

- a. nome(s) da(s) empresa(s) e referência(s) comercial(is); fabricante dos equipamentos e de todos os seus componentes de modo a assegurar a rastreabilidade;
- b. apresentar ainda, claramente identificados: o nome do laboratório com a assinatura do responsável técnico, a data do relatório, desempenho dos materiais analisados e os demais requisitos estabelecidos na norma correspondente. Informar ainda, o número da norma e o ano da publicação.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Nº

ET-0000.00-5434-980-PPM-020

REV.

H

FOLHA

11

de

13

TÍTULO:

**CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO
– UTILIZAÇÃO DIÁRIA –****PÚBLICO****SMS/ECE/SEG**

NOTA 1 Não são aceitos somente referências genéricas ou nomes comerciais dos tecidos adotados pelo licitante (confeccionista, fabricante ou representante).

9.5 Devem ser fornecidas cópias dos relatórios de ensaio, em laboratório de terceira parte credenciados, acreditados pelo Inmetro, participantes do ILAC ou norte-americanos [ANSI-ISEA Z89-1 ou ANSI-ISEA Z89-1(MOD)] referentes às normas específicas indicadas ou por requisito desta ET;

9.6 Para cada uma das situações do licitante, no mínimo, a certificação de conformidade ou relatórios de ensaios devem estar em nome:

Situação do licitante	Documentação em nome
Fabricante com produção própria;	Fabricante
Fabricante associado a facções;	Fabricante
Produção principal terceirizada (facção);	Fabricante principal
Empresa de representação do produto de fabricação nacional.	Empresa representante ou fabricante nacional
Importação completa do produto com representação no Brasil	Representante nacional ou fabricante do exterior

10 ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC

10.1 O licitante somente será considerado apto para análise técnica (PATEC) se apresentar no processo licitatório a (s) cópia (s) do (s) relatório (s) de ensaio exigidos no Seção 9 – ENSAIOS, item 9.2 letras “g”, “h”, “i”, “j” e “k”.

10.2 A não observância do item 10.1 desclassifica o licitante.

11 LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)

11.1 EPI	AJUSTE DA CABEÇA	COR	TAMANHO	NM
TIPO I / Classe G - Capacete de segurança uso diário com aba frontal e protetor auditivo para utilização em trabalhos em altura.	Ajuste simples	Branco	Único	12.489.609
TIPO II / Classe G - Capacete de segurança uso diário com aba frontal e protetor auditivo, para atividades gerais.	Ajuste simples	Branco	Único	12.467.612

7 HOMOLOGAÇÃO

O Fornecedor que tenha interesse em fornecer capacetes de segurança para a Petrobras pode solicitar, através do Portal do Cadastro, a sua homologação na família correspondente.

8 DESENHOS

8.1 APLICAÇÃO DA MARCA PETROBRAS NO CAPACETE

Local para obtenção da marca Petrobras: www.marca.petrobras.com.br

Especificação de cores:

ESCALA EUROPA

AMARELO

C:0 / M:20 / Y:90 / K:0

VERDE

C:100 / M:0 / Y:90 / K:20

BRANCO

C:0 / M:0 / Y:0 / K:0

ESCALA PANTONE

AMARELO

Pantone 123 C / 109 U

VERDE

Pantone 348 C / 355 U

